

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 88/2026
EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA N.º 138/2025

Autoria da Emenda	Bancada - Partido Social Democrático - PSD
Órgão Executor	07 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA
Beneficiário	MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Valor total da emenda	R\$ 25.000,00

Objeto			
Item	Descrição	Unidade Medida	Qtd.
1967	Pintura interna e externa	un	1
Justificativa			
Destinatário: Destinatário: Escola Rural Municipal Passo da Ilha.			
Descrição: Diante do impedimento técnico encaminhado pelo Executivo Municipal, por meio do Ofício nº 101/2026/GP, que se manifestou pela inadmissibilidade da presente emenda, o valor originário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da presente emenda, será destinado à Escola Rural Municipal Passo da Ilha, a fim de suprir a insuficiência de recursos da Emenda Impositiva Individual nº 173/2025. Com a junção dessas emendas, totaliza-se o valor de R\$ 43.000,00, que será destinado à revitalização e pintura de toda a estrutura física da referida escola, tanto interna quanto externa.			
Justificativa: A última pintura interna foi realizada há aproximadamente onze anos, e a externa há sete anos, com utilização de materiais de baixa qualidade que não resistiram adequadamente à ação do tempo, da umidade e das intempéries. Atualmente, as paredes encontram-se com descascamentos, manchas de infiltração, mofo e desgaste acentuado da tinta, comprometendo a estética e a conservação do prédio escolar.			
Essa situação afeta diretamente a percepção do ambiente por parte dos alunos, professores e comunidade. O espaço físico da escola é um componente fundamental do processo educativo: ambientes limpos, organizados e visualmente agradáveis favorecem o bem-estar, estimulam o aprendizado e transmitem mensagens positivas de cuidado, valorização e pertencimento. Em contrapartida, paredes danificadas e sujas passam uma imagem de descuido e abandono, o que interfere negativamente na motivação e na autoestima dos estudantes,			

especialmente das crianças em fase de formação integral.

Além do impacto emocional e pedagógico, a ausência de manutenção adequada compromete a durabilidade da estrutura predial. A pintura exerce função protetiva contra umidade, fungos, rachaduras e infiltrações, prevenindo danos mais graves que podem gerar custos ainda maiores ao poder público no futuro. Assim, investir na pintura e revitalização da escola representa não apenas uma ação estética, mas também uma medida preventiva e de conservação patrimonial.

Público -alvo: Os principais beneficiários desta emenda, são os alunos da Escola Rural Municipal Passo da Ilha, localizada na zona rural do município de Pato Branco, bem como os professores, funcionários e toda a comunidade escolar que utiliza e participa das atividades desenvolvidas na instituição.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	07.02	DEP DE APOIO OPERACIONAL E INFRAEST EDUC
Ação:	02.254	Manutenção e Conservação das Unidades Escolares
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	09.03	DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA
Ação:	02.626	Evento Casamento Comunitário
Natureza da Despesa:	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 25.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: Bancada - Partido Social Democrático - PSD

Vereadores: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - Partido Social Democrático , Joecir Bernardi - Partido Social Democrático



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1D-41C9-321B-19E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 14/04/2026 17:01:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/04/2026 17:16:46
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/2C1D-41C9-321B-19E8>